



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 987

“Dispõe sobre concessão de ajuda financeira”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder ajuda financeira a Maria José da Silva no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para fins de complementar despesas oriundas de sua recomendada e inadiável cirurgia.

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 2.6 – Saúde e Assistência Social, do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas 01 de abril de 1991.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Moraes
Chefe de Gabinete